

Informativo



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE SÃO JOSÉ E REGIÃO.

Rua Gentil Sandin, 09-1º Andar – Praia Comprida –São José– SC Fones: 48 3247.7166 / 3247.8006

www.sindlimpsj.com.br

SETEMBRO/2016

CAMPANHA SALARIAL 2017

O SINDLIMP SÃO JOSÉ já deu início a campanha salarial de 2017, em conjunto com os demais sindicatos da nossa categoria e a FEVASC, queremos dar continuidades as conquistas que nos últimos oito anos seguidos, o Sindlimp tem conquistado reajustes acima da inflação, além de outros benefícios, como a redução do desconto de Vale Alimentação, a conquista de adicional de insalubridade para as serventes, líder de grupo, encarregados e outras funções. Nossa compromisso agora, é continuar na luta por melhoria salarial para as merendeiras, cozinheiras e copeiras, pois entendemos que as profissionais desta área, não são remuneradas como deveriam. Importante dizer que, o sindicato realiza as assembleias e são nestes momentos em que são discutidas as cláusulas da pauta de reivindicação do aumento de salário e demais condições da Convenção Coletiva de Trabalho. São discutidas, também, a implantação de contribuições, assim como a Contribuição Laboral Negocial, por esta razão, é imprescindível

que a categoria associados ou não participe das Assembleias.



O QUE É O FGTS?

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi criado com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa, mediante a abertura de uma conta vinculada ao contrato de trabalho. No início de cada mês, os empregadores depositam em contas abertas na Caixa, em nome dos empregados, o valor correspondente a 8% do salário de cada funcionário. O FGTS é constituído pelo total desses depósitos mensais e os valores pertencem aos empregados que, em algumas situações, podem dispor do total depositado em seus nomes.

QUEM TEM DIREITO?

Todo trabalhador brasileiro com contrato de trabalho formal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e, também, trabalhadores rurais, temporários, avulsos, safreiros (operários rurais que trabalham apenas no período de colheita) e atletas profissionais têm direito ao FGTS. O diretor não empregado e o empregado doméstico podem ser incluídos no sistema, a critério do empregador.

FFIQUE DE OLHO NO SALDO DO FGTS

Fiscalize, o seu fundo de garantia, evitando calote patronal. Estes serviços permitem a você trabalhador obter informações sobre as movimentações em sua conta vinculada ao FGTS:

- 1º Cartão do cidadão fornecido pela caixa econômica federal, gratuitamente. Basta ir a uma agência, levando a carteira de trabalho, e requisitando o cartão. Com ele, você acessa os terminais eletrônicos, da Caixa e consulta saldo e tira extrato.
- 2º Extrato em casa, via correios, você também pode solicitar os envios mensais, gratuitos, do extrato à sua residência vam os fique em de olho.
- 3º Mensagens no celular; Os avisos SMS informam sobre o valor do depósito mensal feito pelo empregador, o saldo atualizado com juros e atualizações monetárias e, quando houver, a liberação de saque ou ajustes na conta. Para receber-lo, basta informar o número do NIS (PIS/PASEP) e da Senha Internet cadastrada ou com o uso da Senha Cidadão.

Fonte: CEF

CONTRIBUIÇÃO

LABORAL

NEGOCIAL

A partir de outubro o trabalhador que não quer sofrer o desconto da contribuição negocial laboral para o sindicato representante, poderá fazer a renúncia do dia 03 de outubro até o dia 16 de novembro. Seque abaixo a Cláusula da CCT.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA CONTRIBUIÇÃO LABORAL NEGOCIAL (CCT 2016)

Fica estabelecido o desconto na folha de pagamento de todos os integrantes da categoria profissional, no mês de junho e novembro de 2016, o valor de R\$ 20,00 (vinte) reais em cada mês, a título de contribuição negocial, que deverá ser recolhido para a entidade profissional até o 10º. dia do mês subsequente ao desconto, sob pena de multa de 10%, do valor devido, mais juros e correção monetária de lei, até a data da satisfação da obrigação.

Parágrafo Único: Fica garantido aos trabalhadores não sindicalizados o direito de oposição no prazo de 20 (vinte) dias que antecede o desconto. O sindicato profissional promoverá ampla divulgação para cientificar os empregados, afixando cartazes em murais nas empresas e divulgando a informação em sites das entidades que possuírem, na rede mundial de computadores, e em jornais informativos publicados pelo sindicato. A oposição obrigatoriamente será feita pelo empregado por escrito a próprio punho e entregue diretamente no sindicato profissional ou para dirigente sindical presente em seu posto de serviço.

ALERTA AOS TRABALHADORES

Fique claro que os tomadores de serviços (local onde você presta o trabalho) responde, subsidiariamente, por todos os atos da empresa contratada. Por isso, quando houver atraso de salário, vale alimentação, vale transporte , INSS e FGTS, comunique imediatamente o tomador de serviço e o sindicato para que possamos tomar medidas administrativas e judiciais cabíveis .

**SÚMULA 444 ENCERRA DISCUSSÃO:
É DEVIDO PAGAMENTO EM DOBRO PELO
TRABALHO EM FERIADOS NA JORNADA 12 X 36**

O Tribunal Superior do Trabalho pacificou questão que já trouxe muita discussão no mundo jurídico.

Trata-se do direito ao pagamento em dobro pelo trabalho em feriados para os empregados que cumprem jornada especial de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso.

Embora o TRT da 3ª Região já contasse com a Orientação Jurisprudencial nº 14 das Turmas, dispondo nesse sentido, ainda assim a matéria era controvertida. Atualmente, não há mais dúvida: a nova Súmula 444, do TST, assegurou remuneração em dobro para os feriados trabalhados nesse regime especial. A nova Súmula conferiu validade à jornada de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, prevista em lei ou ajustada exclusivamente mediante norma coletiva, mas assegurou a remuneração em dobro dos feriados. Nesse contexto, o empregado que se submete a regime de trabalho 12 x 36 tem direito ao pagamento em dobro pelos dias de feriados trabalhados e não compensados.

Fonte: TRT 3^a Região

**QUEM
É SINDICALIZADO**

TEM

CONSCIÊNCIA

O principal dever do Sindicato é combater a exploração dos trabalhadores, exigindo condições dignas para o exercício da profissão.

Você só tem a ganhar com o Sindicato. Todos os Empregados em Empresas Prestadoras de Serviço e Asseio e Conservação que trabalham em São José e Região, os trabalhadores de empresas sediadas em outros municípios ou estados, mas que estão lotados para atuar em São José, Águas Mornas, Rancho Queimado, Governador Celso Ramos, Tijucas, Nova Trento, Canelinha, Paulo Lopes, Garopaba, Leoberto Leal, Major Gercino, Angelina, Alfredo Wagner, São Bonifácio, São João Batista, Anitápolis, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São Pedro de Alcântara e Antônio Carlos, podem ser associados do Sindlimp.

O Sindicato não restringe a sua luta às negociações com as empresas, porque a vida da categoria não se limita ao trabalho.

Mesmo quem não é sindicalizado tem o direito a todas as conquistas, porque a ação do Sindlimp se estende a toda a categoria. Agora, responda: é justo você se beneficiar da nossa luta e não ser sindicalizado?

Ligue para a entidade pelo fone: (48) 3247.7166/3247.8006 ou acesse nosso site e preencha a ficha de filiação que um diretor vai até seu posto de trabalho.

O SINDLIMP/SÃO JOSÉ OFERECE BENEFÍCIOS PARA OS TRABALHADORES:

⇒ *Clinica Pró Saúde-Servicos Médicos*

Especialidades: Ortopedista, Ginecologista, Oftalmologista, Endocrinologista, Dermatologista, Clinico geral, Pediatra, Gastroenterologista, Otorrino, Psicólogo, Urologista, Cardiologista, Neurologista, Reumatologia Vascular. A Clinica oferece exames com ótimos descontos.

⇒ Clinica Pró Saúde OdontoMed

Especialidades totalmente gratuito para o trabalhador: Restauração, Extração, Limpeza, Tratamento de canal.

⇒ ***Guia***

Saúde

Web

O Sindlimp São José credenciou-se ao Guia de Saúde Web para otimizar os serviços de saúde voltados aos trabalhadores e seus dependentes. Este serviço permite que trabalhadores e seus dependentes tenham acesso direto a médicos e exames laboratoriais e de imagem com descontos de até 60% do valor particular. Para obter este benefício, basta o trabalhador entrar no site, procurar o serviço e o profissional desejado. Após, agendar a consulta ou exame, e passar no Sindicato para retirar a guia de autorização que permitirá a concessão dos descontos. Acesse: www.guiasaudeweb.com.br

Atenção: Os serviços efetuados pelo Guia de Saúde Web permitirão o desconto, no entanto, os valores deverão ser pagos diretamente aos estabelecimentos consultados.